



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
042/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA R.C.V.R
DE OLIVEIRA - ME.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré, neste ato representado sua presidente a Sra. **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG n.º. 2271882-SSP-PA e do CPF/MF n.º. 269.630.002-04, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **RCVR DE OLIVEIRA – ME**, empresa com sede estabelecida ao Conjunto Cidade Nova II, WE-26 n.º 331, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.300.567/0001-50 e Inscrição Estadual n.º. 15.367.168-8, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua Representante Legal **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º. 6035976 – PC/PA, e do CPF n.º: 001.676.292-47, residente e domiciliado nesta capital, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 042/2014, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de 25%, previsto em lei, sobre o valor global do Contrato n.º. 042/2014 tendo em vista as necessidades emergenciais desta Fundação, conforme descrito no Processo n.º. 1931/2015 – Memo. n.º. 047/2015-DMS e Análise do Controle Interno n.º. 0266/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, “b”, e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores referentes ao valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto ou atividade: 2003 - Sub Ação: 001 – Tarefa: 015 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 0629 – Recurso Federal Superávit - Sub Fonte: 006001 - PETI – Fundo: FMAS.**

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)** de acordo com os valores especificados na proposta e planilha de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 072/2014, bem como seus aditivos, não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei n.º. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.



FUNPAPA

END.: Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 22 de julho de 2015.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA

Presidente da Fundação Papa João XXIII

CONTRATANTE

R.C.V.R. DE OLIVEIRA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FUNPAPA

END.: Av. Nazaré, n.º 489 – Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003

